



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 1.078/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 124.666,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), referente aquisição de ônibus que será destinado ao transporte dos trabalhadores.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 02.00 – Administração Geral
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 11.331.0027 – Apoio ao Trabalhador
Projeto: 1015 – Aquisição de Veículo para o Transporte de Trabalhadores
Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação do repasse do ICMS para o exercício de 2021.

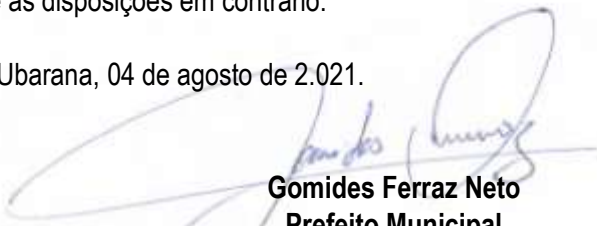
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente se necessário.

Artigo 5º – Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na Lei Orçamentária Anual 2021.

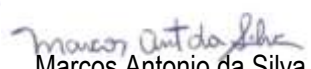
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 04 de agosto de 2021.


Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.


Marcos Antonio da Silva
Secretário